



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.048**  
**De 06 de julho de 2017.**

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso  
Município e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua projetada S1 com início no terreno baldio, entre as quadras (Y2, T2), (X2, T2) e (S2, W2) com final na Av. Projetada 01, no loteamento Santa Mônica II, no Bairro Marcela, passará a denominar-se de Rua José Almeida Santos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabaiana/SE, 06 de julho de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*